



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3.929/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25/01/2023 (vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada no dia 09/11/2022, apresentou-se o Sr. Pregoeiro, instituído pelo Decreto nº 1.817/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, havendo por objeto do Pregão Presencial para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos da Policlínica e das 11 Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, em que pese o Município dispor da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que as sessões de licitação devam ser gravadas e transmitidas ao vivo, em decorrência da instalação de mobiliário na sala da Coordenadoria Especial de Licitações, se faz inviável a transmissão, tendo em vista que, tanto o local da sessão, quanto o local onde fica o computador responsável pela sua transmissão, estão ocupados neste momento.

Neste sentido, primando pelo interesse público e considerando que houve ampla publicação quanto à data de realização do certame, sem que houvesse comparecido nenhum interessado, o Sr. Pregoeiro decidiu por dar sequência à sessão mesmo sem realizar sua transmissão.

Como já registrado, não acudiram interessados ao chamado para comparecimento à sessão para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Pregoeiro conferiu os envelopes relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontram-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como lhes foram entregues na sessão anterior pelo que este atesta a plena inviolabilidade dos invólucros.

Em seguida, conforme narrado na ata de nº 001, considerando a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, ora requerente do processo administrativo que culminou neste certame, opinando pela exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas Medsystem Manutenção e Serviços EIRELI, DMCF Comercial Cirurgica Ltda. - EPP, Global Med Serviços Ltda. e DService Comércio e Serviços Hospitalar, Odontológicos e Assepsia Ltda. - ME o Sr. Pregoeiro iniciou os trabalhos da sessão com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa DMCF Comercial Cirurgica Ltda. - EPP, vencedora da etapa de lances do procedimento, conforme consta no registro daquela sessão, pelo que passou, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório da referida documentação.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3.929/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Já após o rompimento do invólucro, ainda durante análise documental, foi anunciado ao Sr. Pregoeiro a presença de um licitante, pelo que passou a acompanhar a sessão o Sr. **Ney Marcio Sant'Anna da Conceição**, representante da empresa **DMCF Comercial Cirurgica Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.339/0001-98, já devidamente credenciado nos autos.

Neste cenário o Sr. Pregoeiro apresentou ao licitante os demais envelopes relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais permaneceram devidamente lacrados e rubricados, **pelo que este atesta a plena inviolabilidade dos invólucros**. Além disso, o Sr. Pregoeiro solicitou a rubrica do presente na documentação contida em seu envelope de habilitação, bem como sua vista e análise pessoal, **pelo que este atesta plena vista à documentação**.

Logo após, o Sr. Pregoeiro retornou à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que constatou que esta foi considerada **habilitada**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa presente se manifestou de forma **negativa**. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez adjudicado e homologado o certame, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes do certame estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. **O presente atesta que os envelopes permanecem lacrados, na forma como foram entregues à comissão.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda a todos interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

DMCF Comercial Cirurgica Ltda. - EPP _____